



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

**CERTIFICO**, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº **11532**, o seguinte **IMÓVEL**: “Protocolo: 3373 de 12/08/2025. - SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 6897, folha 124 do Livro 2-R, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: “ UM TERRENO SITUADO NA **AVENIDA NECO TEIXEIRA**, S/N, BAIRRO SÃO LUIS, DESMEMBRADO DE UMA ÁREA MAIOR, NESTA CIDADE DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO PIAUI, COM OS SEGUINTE LIMITES E METRAGENS: FRENTE, MEDINDO 5,80 (CINCO METROS E OITENTA CENTÍMETROS), LIMITANDO-SE COM AVENIDA NECO TEIXEIRA; FUNDO, MEDINDO 17,20 (DEZESSETE METROS E VINTE CENTÍMETROS), LIMITANDO-SE COM FRANCISCO WESLEY RODRIGUES NASCIMENTO; LATERAL DIREITA, MEDINDO 30,00 (TRINTA METROS) , LIMITANDO-SE COM FRANCISCO WESLEY RODRIGUES NASCIMENTO; E, LATERAL ESQUERDA MEDINDO 32,10 (TRINTA E DOIS METROS E DEZ CENTÍMETROS), LIMITANDO-SE COM O LOTEAMENTO GREEN VILLE, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 345.00M2.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 12 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86028 - 3III**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

Protocolo: 3373 de 12/08/2025. - SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 6397, folha 124, do Livro 2, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: “ **AV-1-6.397 – EDIFICAÇÃO**: UMA CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA NA AVENIDA NECO TEIXEIRA, Nº 1355, BAIRRO SÃO LUIS, NESTA CIDADE DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO PIAUI, constituída de: 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala, 01 (um) hall, e 01 (uma) área aberta, área construída 65,20m2. **CERTIFICO, mais, que o imóvel acima, por força do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA**

SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.1199412-4 DATADO DE 12.04.2016, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1996, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SFH – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, na forma da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424 de 16 junho de 2011.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 12 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86029 - M92V**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

---

Protocolo: 3373 de 12/08/2025. - SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 6397, folha 124, do Livro 2-R, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: “**R-2-6.397 – COMPRA E VENDA:** Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.1199412-4 DATADO DE 12.06.2016, o imóvel de que trata a presente matrícula, FOI ADQUIRIDO POR **COMPRADOR(ES)/FIDUCIANTE(S): AIRTON DA SILVA OLIVEIRA**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 14/09/1978, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1727899, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 29/08/2013 E DO CPF 028.178.163-07, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM R DO TRINTÃO, 293 SÃO LUIS EM ÁGUA BRANCA/PI. **POR COMPRA FEITA À: VENDEDOR(ES): CLAUDIO GOMES PINTO**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 19/06/1977, CORRETOR, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1883134, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM 17/09/1966 E DO CPF 626.840.433-53, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM AV. NECO TEIXEIRA, 991 CENTRO EM ÁGUA BRANCA.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 12 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86030**



- **4130.** Consulte a autenticidade do selo em [www.tipi.jus.br/portalextra](http://www.tipi.jus.br/portalextra)

Protocolo: 3373 de 12/08/2025. - SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 6397, folha 124, do Livro 2, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: “Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.1199412-04, DATADO DE 12.04.2016, o imóvel de que trata a presente matrícula **foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data do presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por **ROBSON ADRIANO DE FREITAS BANDEIRA**, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 24/12/1975, economiário, portador da carteira identidade RG: 1.343.341, expedida por SSP/PI em 07/11/2011 do CPF: 497.666.003-68, conforme procuração lavrada AS FLS. 024 E 025, do livro 2897, em 18/08/2011, no Segundo tabelionato de notas e protestos – tabelionato Borges Teixeira na cidade Brasília Distrito Federal e substabelecimento lavrado as folhas 135/135v, do livro 797 em 22.01.2015, no 2º tabelionato de notas e registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica – 3º **financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante: AIRTON DA SILVA OLIVEIRA**, NACIONALIDADE BRAISLEIRA, NASCIDO(A) EM 14/09/1978, AUXILIAR DE ESCRITORIO E ASSEMELHADOS, PORTADO(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1727899, EXPEDIDA POR SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PUI EM 29/08/2013 E DO CPF 028.178.163-07, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM R DO TRINTÃO, 293 SÃO LUIS EM ÁGUA BRANCA/PI.

#### **COMPOSIÇÃO DE RENDA:**

B1 MODALIDADE: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

B2- ORIGEM DOS RECURSOS? FGTS/UNIAO; B3- SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: TABELA PRICE; B4- VALOR DA VENDA E COMPRA E COMPOSIÇÃO DO RECURSOS: O VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DA VENDA E COMPRA DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO É DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS VALORES ABAIXO: VALOR DO FINANCIAMNETO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 64.000,00; DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO

(COMPLEMENTE): R\$ 6.000,00; RECURSOS PROPRIOS R\$ 10.000,00; RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS R\$ 0,00; B5- VALOR DO FINANCIAMENTO PARA DESPESAS ACESSÓRIAS (CUSTAS CARTORÁRIAS COM REGISTRO E ITBI): R\$ 0,00; B6- VALOR TOTAL DA DÍVIDA (FINANCIAMENTO + DESPESAS ACESSÓRIAS): R\$ 64.000,00; B7- VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 80.8500,00; B8- PRAZO TOTAL (MESES) 360; B9- TAXA DE JUROS % (A.A); B9.1- NOMINAL: SEM DESCONTO: 8.16; B9.2- COM DESCONTO 5.50; B9.3- REDUTOR 0,5% FGTS 5.00- EFETIVA 8.4722; COM DESCONTO 5.6408; REDUTOR 0,5% FGTS 5.1162- B9.4- TAXA DE JURO CONTRATADA NOMINAL 5.5000%A.A – EFETIVA 5.6407%A.A; B10- ENCARGO MENSAL INICIAL PRESTAÇÃO (A+J): R\$ 363,38; TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 0,00; SEGUROS R\$ 16,14 – TOTAL: R\$ 379,52; B10.1- VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL 10/05/2016; B10.2- REAJUSTE DOS ENCARGOS DE ACORDO COM ITEM 4; B10.3- FORMA DE PAGAMENTO NA DATA DA CONTRATAÇÃO DÉBITO EM CONTA; B10.4- ENCARGOS DEVIDOS PELO PROPONENTE NO PRAZO CONTRATADO E PAGOS À VISTA PELO FGTS/UNIÃO (RESOLUÇÃO CONSELHO CURADOR DO FGTS 702/2012): TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 1.911,49 – DIFERENCIAL NA TAXA DE JUROS: R\$ 14.088,51; B11 – DATA DO HABITE-SE 14/10/2015.

**COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL: NOME DO(S) DEVEDOR(A) AIRTON DA SILVA OLIVEIRA. COMPROVADA R\$ 1.676,00. NÃO COMPROVADA R\$ 0,00.**

**C2 PARA CONVERSURA DO FGHS AIRTON DA SILVA OLIVEIRA. PERCENTUAL 100,00**

**D-DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATOS: IMÓVEL**

**E- ELEMENTOS IDENTIFICADOS DO DÉBITO ORIGINÁRIO (Interveniente Quitante) Não se aplica**

**TÍTULO DE DOMÍNIO:** CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.1199412-4 DATADO DE 12.04.2016. Foram apresentados três (03) anexos. Não há ressalvas neste documento. O referido é verdade e dou fé. AGUA BRANCA/PI, 13 DE ABRIL 2016. Antonia Leal Pires Ferreira Leite. Titular” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 12 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86031 - PGDD**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

AV. 4 / 11532. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**. Protocolo: 3423 de 26/08/2025., do Livro



n.º 1 – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 22/05/2025, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN00850484C, assinado digitalmente por MILTON FONTANA, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 1.616.101-7-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91, com endereço profissional em Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 – 4º Andar, Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-220, na qualidade de Gerente de Centralizadora, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel- ITBI no valor de R\$ 1731,57 (mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que a **fiduciante AIRTON DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito sob o CPF nº 028.178.163-07 já qualificada, deixou de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimada pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 27/12/2024. VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 86.578,46 (oitenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, processo nº 70556. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome da proprietária, com resultado negativo, conforme códigos hash: wb1pa10zwj. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 26/08/2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, o digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 316,61; FERMOJUPI: R\$ 63,32; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 3,17; MP: R\$ 25,33; FEAD: R\$ 3,17; Total: R\$ 411,86 O presente ato só terá validade com o Selo: **AIG07583 - OFNU**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

**AV-5 Protocolo: 3726 de 30/12/2025. – AVERBAÇÃO RETIFICADORA** - Procedo a presente averbação para corrigir, de ofício, a sequência e numeração dos atos, fica esclarecido que o ato referente à **Edificação** corresponde ao **AV-1**; o ato de **Compra e Venda** corresponde ao **AV-2**; e o ato de **Alienação Fiduciária** corresponde ao **AV-3**. O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 30 de Dezembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR98129 - CD3Q**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).” **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Eu, Anelena da Costa Barradas

Bezerra, Escrevente da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJI70120 - E2BZ**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

Água Branca, 25 de Março de 2026.

Anelena da Costa Barradas Bezerra  
Escrevente





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MZC2F-2J3AB-96FM7-Q7NVP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas Bezerra (CPF \*\*\*.689.453-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/MZC2F-2J3AB-96FM7-Q7NVP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>